



FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À COORDENAÇÃO LOCAL

CANDIDATOS AO BIÊNIO 2018 / 2020

CAMPUS	VITÓRIA
--------	---------

NOME	ANTELMO DA SILVA JUNIOR

Observação: (Código Eleitoral 2018-2020)

Artigo 9º - A inscrição da chapa, do Conselho Fiscal e das Coordenações Locais será por escrito em formulário próprio, constando a nominativa completa dos integrantes (Diretoria e, individualmente, do Conselho Fiscal e das Coordenações Locais) e respectivas autorizações (poderá ser por email enviado ao representante da chapa), o programa de trabalho para o biênio, a relação dos fiscais de votação e de apuração.

Parágrafo 1º - O número de integrantes da chapa será de 18, sendo 50% dos integrantes da chapa composto por mulheres;

Parágrafo 2º - O requerimento de inscrição será assinado pelo representante da chapa e poderá indicar uma denominação;

Parágrafo 3º - O representante da chapa receberá um comprovante da inscrição da chapa;

Parágrafo 4º - O comprovante será fornecido pela Comissão Eleitoral, que registrará o número de inscrição da chapa;

Parágrafo 5º - O número da chapa obedecerá à ordem de inscrição;